



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO N.4.807/PMMA/2019.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA CHEFE DO DEPARTAMENTO DO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO O MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a Sra. **ERICA SOUZA DO AMARAL LOZÓRIO**, brasileira, matrícula nº. 8091, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, do Cargo de Confiança em Comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA**, junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, a partir de 01 de janeiro de 2020.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº.3.487/PMMA/2016, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos e financeiros a partir de 01 de janeiro de 2.020.

Ministro Andreazza/RO., 20 de dezembro de 2.019.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 20/12/2019, de acordo com a Lei Municipal nº. 384/PMMA/2.003.